



## DESPACHOS DO DIRETOR

Em 6 de maio de 2009

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 1054, de 25 de julho de 2008, da ANAC, autoriza o afastamento do País, com ônus, no período de 31 de maio a 05 de junho de 2009, incluindo trânsito, do Tecnologista ADEMIR ANTÔNIO DA SILVA (Ocupante do Cargo Comissionado código CGE II - Matrícula SIAPE Nº 0202363), e do Tecnologista HÉLIO TARQUINIO JUNIOR (Ocupante do Cargo Comissionado código CGE III - Matrícula SIAPE Nº 0204811), a fim de participarem da Conferência Internacional de Segurança da Aviação - 2009, em Atenas - GRÉCIA, conforme processo nº 60800.018516/2009-63.

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 1054, de 25 de julho de 2008, da ANAC, autoriza o afastamento do País, com ônus, no período de 23 a 30 de maio de 2009, incluindo trânsito, do Especialista em Regulação de Aviação Civil PEDRO HENRIQUE LEITE PAULO (Ocupante do Cargo Comissionado código CCT III - Matrícula SIAPE Nº 1586743), e do Especialista em Regulação de Aviação Civil PAULO FABRÍCIO MACÁRIO (Matrícula SIAPE Nº 1649687), a fim de participarem do Curso de Treinamento sobre "Dangerous Goods Regulations - DGR", promovido pela IATA, em Genebra - SUÍÇA, conforme processo nº 60800.020234/2009-26.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

## Ministério da Educação

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 404, DE 23 DE ABRIL DE 2009(\*)

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 207 da Constituição Federal, no art. 54 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no art. 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, no Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência aos reitores de Universidades Federais, vedada nova subdelegação, para autorizar o afastamento de seus servidores para o exterior, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Fica subdelegada competência aos conselhos superiores das Universidades Federais, vedada nova subdelegação, para autorizar o afastamento do reitor para o exterior, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 8.112, de 1990, e no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 1995.

Art. 3º Fica subdelegada competência aos reitores de Universidades Federais, vedada nova subdelegação, para autorizar a cessação de seus servidores, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 1990, e no inciso I do art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001.

Art. 4º Fica subdelegada competência aos reitores dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFET, e ao Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, aos Diretores Gerais dos Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ e de Minas Gerais - CEFET-MG, vedada nova subdelegação, para autorizar o afastamento de seus servidores para o exterior, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 8.112, de 1990, e no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 1995.

Art. 5º Fica subdelegada competência aos órgãos colegiados superiores dos IFET, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, dos Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ e de Minas Gerais - CEFET-MG, vedada nova subdelegação, para autorizar o afastamento do reitor para o exterior, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 8.112, de 1990, e no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 1995.

Art. 6º Fica subdelegada competência aos reitores dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFET, ao Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, aos Diretores Gerais dos Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ e de Minas Gerais, vedada nova subdelegação, para autorizar a cessação de seus servidores, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 1990, e no inciso I do art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001.

Art. 7º Revogam-se as Portarias nºs 1.496, de 3 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 4 de maio de 2005, seção 2, página 12, e 188, de 6 de março de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 8 de março de 1995, seção 2, página 1.629.

Art. 8º As instituições de educação superior mencionadas neste ato deverão regulamentar internamente a matéria de que trata esta Portaria, observados os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

## PORTARIAS DE 5 DE MAIO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 1º do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, acrescido pelo Decreto nº 6.097, de 24 de abril de 2007, resolve

Nº 430- Art. 1º Fica subdelegada competência aos Reitores das Universidades Federais, aos Reitores dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, ao Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná e aos Diretores Gerais dos Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ e de Minas Gerais - CEFET-MG, vedada à subdelegação, para, observadas as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do órgão de assessoramento jurídico, praticar os seguintes atos:

I - julgar processos administrativos disciplinares e aplicar penalidades, nas hipóteses de suspensão superior a 30 (trinta) dias, de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidores pertencentes a seus quadros de pessoal; e

II - exonerar de ofício os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou converter a exoneração em demissão;

Art. 2º Das decisões proferidas pelas autoridades indicadas no artigo anterior, no exercício da competência subdelegada nesta Portaria, caberá recurso ao colegiado máximo da instituição.

Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Portaria aos Processos Administrativos Disciplinares em andamento, considerados assim aqueles em que ainda não proferido o respectivo julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Normativa nº 21, de 30 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 02 de maio de 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 10, § 2º da Portaria Ministerial nº 1027, de 15 de maio de 2006, resolve:

Nº 431-Art. 1º Designar para compor a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação - CTAA, de que trata a Portaria nº 1086, de 02 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2008, Seção 2, Pág. 8, como representante do Ministério da Educação, MARIA NEUSA DE LIMA PEREIRA, da Secretaria de Educação Superior, em substituição a Maria Aparecida Azevedo Abreu, com mandato de três anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

## FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

## PORTARIA Nº 76, DE 5 DE MAIO DE 2009

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.318, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23101.000692/2009, resolve:

Declarar vago, a partir de 27 de abril de 2009, o cargo de analista em Ciência e Tecnologia, Nível Superior, Classe L, Padrão II, ocupado pelo servidor JOÃO GUILHERME LIMA GRANJA XAVIER DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1564531, com base no art. 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90, em razão de o servidor ter sido nomeado para cargo público inacumulável, ficando assegurado o direito de recondução, como prevê o art. 29 da Lei nº 8.112/90.

FERNANDO SOARES LYRA

## PORTARIAS DE 6 DE MAIO DE 2009

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.318, de 20 de dezembro de 2007, resolve:

Nº 77-Declarar, nos termos do art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, a vacância do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Nível Intermediário, Classe R, Padrão III, código de vaga 0343099, ocupado por JOSIAS CAETANO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0435198, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 27 de abril de 2009.

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.318, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista a competência que lhe foi conferida por subdelegação do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, conforme Portaria nº 540, de 10 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 12.05.95, Seção 2, e considerando, ainda, a solicitação contida no Processo nº 23101000696/2009, resolve:

Nº 78-Autorizar o afastamento do País do servidor WILSON FUSCO, matrícula SIAPE nº 1563336, para que possa viajar a Berlim, na Alemanha, no período de 02 a 08 de junho de 2009, inclusive trânsito, para participar do Simpósio Internacional "Beyond Multiculturalism Envisioning the Immigration Society", apresentando o trabalho "Shaping Brazil: the Role of International Migration", com ônus limitado para a Fundação Joaquim Nabuco, nos termos do que dispõe o inciso IV do Art. 1º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com a redação dada pelo Decreto nº 2.349, de 15 de outubro de 1997.

FERNANDO SOARES LYRA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## DESPACHO DO REITOR

Em 4 de maio de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da sua competência que lhe foi delegada pela portaria MEC Nº 188, de 06/03/95, autoriza o afastamento do país a:

DENISE DE SOUZA FLEITH, ocupante do cargo de Professor Associado da Universidade de Brasília, no período de 31/7/2009 a 9/8/2009 (incluindo trânsito), a fim de participar da 18th Biennial World Conference, com ônus limitado, em Vancouver, Canadá. Processo nº. 23106.003101/2009-15.

JOSE JORGE DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor Associado da Universidade de Brasília, no período de 11/5/2009 a 13/5/2009 (incluindo trânsito), a fim de participar do Seminário Políticas Públicas, Interculturalidad y Gobiernos Locales, com ônus limitado, em Quito, Equador. Processo nº. 23106.003095/2009-14.

MARIA HELENA DA SILVA CARNEIRO, ocupante do cargo de Professor Adjunto da Universidade de Brasília, no período de 19/5/2009 a 30/5/2009 (incluindo trânsito), a fim de participar do 30es Journées Internationales sur la Communication, com ônus limitado, em Chamonix, França. Processo nº. 23106.003069/2009-02.

VERÔNICA MOREIRA AMADO, ocupante do cargo de Professor Adjunto da Universidade de Brasília, no período de 13/5/2009 a 22/5/2009 (incluindo trânsito), a fim de participar do American Thoracic Society Meeting, com ônus limitado, em San Diego, USA. Processo nº. 23106.003373/2009-15.

PAULO HENRIQUE AZÉVEDO, ocupante do cargo de Professor Adjunto da Universidade de Brasília, no período de 1/5/2009 a 6/5/2009 (incluindo trânsito), a fim de assistir jogo Real Madrid e Barcelona, e realizar visita à empresa que cuida do Marketing do Clube Barcelona, com ônus limitado, em Madri e Barcelona, Espanha. Processo nº. 23106.002881/2009-24.

JOSÉ GERALDO DE SOUSA JUNIOR

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Nº 711 - Dispensar o servidor José Viana de Souza, Médico/Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de vencimento 11, da função gratificada FG-5, Chefe de Serviço de Ortopedia do Hospital Universitário Getúlio Vargas, a partir de 16/3/2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS usando da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Art. 1º, da Portaria nº 404, de 23/4/2009, do Ministério da Educação, e o que consta no Processo nº. 23105.005952/2009, resolve:

Nº 773 - Prorrogar o afastamento do país, trânsito incluído, da Professora Doutora ARTEMIS DE ARAÚJO SOARES, lotada no Departamento de Ginástica, Dança e Atividades Lúdicas da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia, no período de 1º/5 a 30/10/2009, para concluir Estágio Pós-Doutoral na Université Paris-Descartes, com ônus limitado para a administração pública federal.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Nº 756 - DISPENSAR a servidora CARLA ALEXANDRA BEZERRA CORTEZ, da função gratificada FG-5, Chefe do Serviço de Anestesiologia do Hospital Universitário Getúlio Vargas, a partir de 01/4/2009.

Nº 758 - DESIGNAR a servidora Cremilda Pinheiro Dias, Professor Assistente MS-B, Nível 4 - 40 horas, para exercer a função gratificada FG-5, Chefe do Serviço de Anestesiologia do Hospital Universitário Getúlio Vargas. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 760 - DISPENSAR os servidores das funções gratificadas FG-1 abaixo discriminadas, do Instituto Natureza e Cultura de Benjamin Constant, a partir de 01/4/2009.

FG-1 - Coordenador do Curso de Pedagogia, Ricardo Barbosa Moraes.

FG-1 - Coordenador do Curso de Antropologia, Benedito do Espírito Santo Pena Maciel.

Nº 762 - DESIGNAR os servidores para as funções gratificadas FG-1 abaixo discriminadas, do Instituto Natureza e Cultura de Benjamin Constant, por 02 (dois) anos.

FG-1 - Coordenador do Curso de Pedagogia, Flávio Paes Basrreto de Carvalho.

FG-1 - Coordenador do Curso de Antropologia, Rodrigo Oliveira Braga Reis

FG-1 - Coordenador do Curso de Letras (Língua e Literatura Portuguesa e Língua e Literatura Espanhola) - Max de Souza Pinheiro.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(\*) Republicada por ter saído no DOU de 24.04.2009, seção 2, página 8, com incorreção no original.